

Resolução de n 012, de 30 de março de 2010.

*Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.*

O Presidente do Conselho Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução de n. 001/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção, pelo Defensor Público Geral do Estado;

CONSIDERANDO ainda que desde o ano de 2008 foi aberto processo de promoção para preenchimento de vagas de antiguidade e merecimento, não concluído anteriormente por necessidade de revisão dos processos administrativos de averbação de tempo de serviço protocolizados em meados de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de n. 001/2008 do CSDP e suas alterações, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos integrantes do quadro suplementar e do quadro permanente da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte:

QUADRO SUPLEMENTAR DEFENSORES PÚBLICOS DE CATEGORIA ESPECIAL							
ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA/NA CARREIRA*			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL		
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira	23	02	23	11	03	14
02	Maria Antonia Romualdo de Araújo	23	02	22	01	05	00
03	Natércia Maria Protásio de Lima	00	09	20	30	00	09

04	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes	00	09	20	25	05	20
----	--	----	----	----	----	----	----

QUADRO PERMANENTE DEFENSORES PÚBLICOS SUBSTITUTOS											
ORDEM	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA/NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO EM GERAL*			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO RN			CLASSIFI CAÇÃO NO CONCUR SO
		ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
01	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira	01	07	03	11	08	15	11	08	15	03
02	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	01	07	03	11	05	20	11	05	20	20
03	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio	01	07	03	06	00	21	00	00	00	10
04	Clstenes Mikael de Lima Gadelha	01	07	03	04	10	16	04	02	02	25
05	José Wilde Matoso Freire Júnior	01	07	03	04	09	13	04	09	13	15
06	Manuel Sabino Pontes	01	07	03	04	06	12	00	00	00	07
07	Cláudia Carvalho Queiroz	01	07	03	04	04	25	00	06	07	02
08	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	01	07	03	03	11	25	00	00	00	19
09	Thiago Souto de Arruda	01	07	03	02	04	18	00	00	00	14
10	Fabíola Lucena Maia	01	07	03	02	04	15	02	04	15	16
11	Rodrigo Martins da Câmara	01	07	03	02	03	00	02	03	00	04
12	Érika Karina Patrício de Souza	01	07	03	01	08	04	00	09	03	21
13	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	01	07	03	01	00	07	01	00	07	24
14	Vanessa Gomes Álvares Pereira	01	07	03	00	11	07	00	11	07	18
15	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	01	07	03	00	08	27	00	00	00	12
16	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	01	07	03	00	00	00	00	00	00	06
17	Renata Alves Maia	01	07	03	00	00	00	00	00	00	23
18	Anna Karina Freitas de Oliveira	01	00	01	04	10	04	00	00	00	05
19	Bruno Barros Gomes da Câmara	00	11	10	01	07	23	01	07	23	26
20	Ana Lucia Raymundo de Góis	00	06	13	08	08	13	08	08	13	28
21	Serjano Marcos Torquato Valle	00	06	13	08	01	12	08	01	12	31
22	Igor Melo Araújo	00	06	13	03	11	03	03	11	03	40
23	Disiane de Fátima Araujo da Costa	00	06	13	03	07	07	02	03	13	29
24	Bruno Henrique Magalhães Branco	00	06	13	01	02	23	01	02	23	32
25	Odyle Cardoso Serejo Gomes	00	06	13	00	00	00	00	00	00	27
26	Maria Tereza Gadelha Grilo	00	06	13	00	00	00	00	00	00	30

27	Brena Miranda Bezerra	00	06	13	00	00	00	00	00	00	33
28	Paulo Maycon Costa da Silva	00	06	13	00	00	00	00	00	00	34
29	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	00	06	13	00	00	00	00	00	00	35
30	José Alberto Silva Calazans	00	06	13	00	00	00	00	00	00	36
31	Otília Schumacher Duarte de Carvalho	00	06	13	00	00	00	00	00	00	37
32	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	00	06	13	00	00	00	00	00	00	38
33	Rodrigo Gomes da Costa Lira	00	06	13	00	00	00	00	00	00	39
34	Francisco de Paula Leite Sobrinho	00	06	13	00	00	00	00	00	00	41
35	Maria de Lourdes da Silveira Barra	00	06	13	00	00	00	00	00	00	42
36	Flávia Joanalina de Oliveira Santos	00	06	13	00	00	00	00	00	00	43

\* Tempo de serviço averbado mediante regular processo administrativo.

Art. 2°. Estabelecer, na forma do art.5°. da Resolução de 001/2008-CSDP, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação oficial, para apresentação de impugnação, escrita e fundamentada, pelo(s) interessado(s).

§ 1°. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com exposição das razões e apresentação dos documentos cabíveis.

§ 2°. Não serão aceitas impugnações referentes à contagem de tempo de serviço ainda não averbado mediante regular processo administrativo.

§ 3°. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir a impugnação.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso Linhares  
Presidente do Conselho

Maria Antônia Romualdo de Araújo  
Membro nato

Cláudia Carvalho Queiroz  
Membro Eleito

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Membro eleito

Renata Alves Maia  
Membro eleito

Publicada em 17 de abril de 2010

**EDIÇÃO DO DIA**

17/04/2010

D. Oficial: 12193

D. Justiça: 12153